DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 099/2024

Altera a Deliberação Consuni nº 064/2024 que Estabelece a estrutura e regulamenta o funcionamento da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-08460/2024, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII, do artigo 5º, da Deliberação Consuni nº 64/2024 que passa a ter seguinte redação:

"VII- elaborar com ciência da Direção do Departamento de Ciências Agrárias relatórios mensais das atividades desenvolvidas na Clínica Escola de Medicina Veterinária e encaminhar a Pró-reitoria de extensão;"

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único, do artigo 8º, da Deliberação Consuni nº 64/2024 que passa a ter seguinte redação:

"Parágrafo único. Na execução das tarefas pertinentes à Clínica Escola de Medicina Veterinária, não havendo no seu quadro pessoal profissional habilitado para realizá-las, poderá o (a) Coordenador(a), mediante proposta ao Diretor(a) do Departamento de Ciências Agrárias, solicitar a colaboração de servidores de outros órgãos vinculados à Universidade de Taubaté."

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único, do artigo 10, da Deliberação Consuni nº 64/2024 que passa a ter seguinte redação:

"§ 2º Em caso de a gestão administrativa e financeira da Clínica Escola de Medicina Veterinária ser realizada por terceiros, deverão ser apresentados os planos de trabalho para aprovação da Universidade de Taubaté, respeitando as demandas do curso de Medicina Veterinária e em conformidade com os objetivos e princípios da Instituição, repassando ainda,

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-900
Telefone: (12) 3625 - 4147
E-mail: sec.conselhos@unitau.br

parte dos valores recolhidos à Universidade, os quais serão definidos em comum acordo mediante celebração de instrumento jurídico."

Art. 4º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 20 de dezembro de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-900
Telefone: (12) 3625 - 4147
E-mail: sec.conselhos@unitau.br